

LEI Nº 1.159/2013

de 9 de setembro de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 548, de 01 a 10 de setembro de 2013.

LEI Nº 1.159/2013

Declara de utilidade pública o “Centro Espírita Ogum Dilê” de Visconde do Rio Branco-MG.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o “Centro Espírita Ogum Dilê”, associação civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico com a finalidade de prestar serviços sócio-econômico de interesse da comunidade no âmbito de sua atuação, com sede e foro em Visconde do Rio Branco – MG, CNPJ 14.849.916/0001-25

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 9 de setembro de 2013.

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal